



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 006/2019
DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

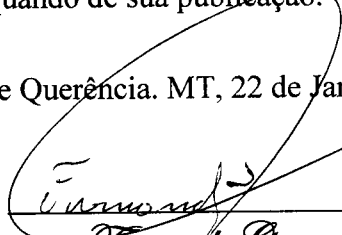
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de Janeiro, reajuste salarial de 4,17 % (quatro inteiros e dezessete centésimos) sobre o vencimento básico para os Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT e servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário haja vista o disposto no artigo 44¹ da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação), o qual estabelece O Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga horária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 22 de Janeiro de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



**PROTOCOLO GERAL 17/2019
Data: 25/01/2019 - Horário: 09:57
Legislativo**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 22 de Janeiro de 2019.

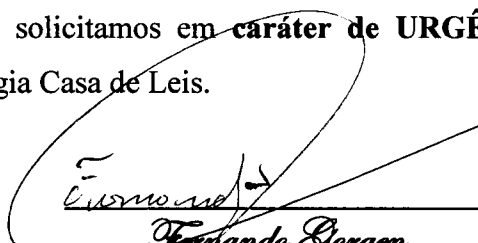
MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre o reajuste salarial dos
Profissionais do Magistério pertencentes ao quadro de
servidores do Município de Querência-MT.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar o padrão remuneratório dos servidores públicos municipais vinculados ao Secretária Municipal de Educação de Querência/MT, visando o enquadramento do Padrão Remuneratório enquadrado ao Piso Salarial Nacional, o qual estabelece o reajuste de **4,17 % (quatro inteiros e dezessete centésimos)** para o exercício de 2019

Sendo assim, solicitamos em **caráter de URGÊNCIA** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal